



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	13/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria é fundamental para a administração pública, especialmente no que diz respeito à captação de recursos provenientes de convênios nas esferas estadual e federal. A complexidade e diversidade dos sistemas de acesso, aliados à necessidade de atualização constante das plataformas, tornam este acompanhamento indispensável. Nesse contexto, uma consultoria qualificada não apenas facilita a gestão dos processos, como também assegura a conformidade com as leis e normativas pertinentes, otimizando o cumprimento das obrigações legais.

Além disso, esses profissionais desempenham um papel crucial na identificação de oportunidades de financiamento e na elaboração de propostas adequadas, aumentando as chances de sucesso na captação de recursos. Ao minimizar erros operacionais, a assessoria contribui diretamente para a execução eficiente dos convênios, evitando prejuízos que poderiam comprometer a continuidade dos projetos. Assim, a presença de uma consultoria e assessoria se revela imprescindível, garantindo que os recursos sejam captados dentro dos prazos estabelecidos e utilizados de maneira eficaz, promovendo o desenvolvimento e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Nos dias atuais, a captação de recursos é uma atividade essencial para organizações de diversos setores. Frente à essa necessidade, muitas instituições buscam alternativas na contratação de empresas especializadas em assessoria e consultoria. Essa busca é motivada pela complexidade do cenário financeiro e pela crescente competitividade no acesso a recursos públicos e privados.

A primeira alternativa a ser considerada é a contratação de empresas com experiência comprovada no setor, que possam oferecer uma análise detalhada das oportunidades disponíveis e um planejamento estratégico eficaz. Nesse sentido, avaliar o histórico de sucesso dessas empresas em projetos anteriores é crucial.

Outra opção é optar por consultorias que utilizem tecnologia avançada para otimizar o processo de captação, como plataformas digitais que conectam doadores e financiadores a projetos sociais. Além disso, as empresas que oferecem workshops e treinamentos podem capacitar as equipes internas, tornando-as aptas a identificar e aproveitar oportunidades de forma mais independente.

Por fim, é importante considerar o custo-benefício da contratação, avaliando não apenas os honorários, mas também o potencial retorno sobre o investimento, garantindo assim que a escolha atenda às reais necessidades da organização na busca por recursos.

3. Descrição da solução adotada:

A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria visando o acompanhamento e a captação de recursos e convênios nas esferas estadual e federal, por meio de pregão, possibilitará a participação de diversas empresas e também diminuirá o valor de partida, economizando recursos da administração.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Prestar os serviços especializados de consultoria e assessoria visando o acompanhamento e a captação de recursos e convênios nas esferas estadual e federal, Instituições Financeiras Públicas, Privadas e Internacionais, Organismos Internacionais e Embaixadas. Alimentar os sistemas governamentais de cadastro e prestação de contas. Monitoramento das propostas condizentes com a realidade do município.

Prestar atendimento presencial no município 60 horas mensais na sede da Prefeitura e 10 horas mensais à disposição de forma remota via telefone, e-mail, fax, etc, no total de 840Hrs anual. Agendar e acompanhar representantes municipais em reuniões e audiências junto ao governo do estado (Florianópolis /SC) e ao governo federal (Brasília/DF). A qualificação mínima exigida para a execução dos serviços inclui a declaração de capacidade técnica emitida por órgão público mediante comprovação. A contratação será feita por 12 (doze) meses, porém o pagamento será mensal através de emissão de nota fiscal.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo apresentado baseia-se na necessidade atual de contratar serviços de assessoria e consultoria nas rotinas do Departamento de Capitação de Convênios designados a executar os mais diversos tipos de serviços a fim de captar recursos na esfera estadual e federal, essa quantidade não tem lastros de contratação anteriores.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos serviços a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação, porém foram considerados somente os valores de mercado devido ao Banco de Preços trazer apenas valores de contratos específicos.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO do objeto. Por se tratar de solução única e indivisível, visto que os serviços serão unicamente de exclusividade para o apoio do Departamento de Capitação de Convênios do Município de Balneário Rincão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pela Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, focados na captação de recursos e gestão de convênios nas esferas Estadual e Federal, podem ser definidos da seguinte forma:

Captação de Recursos: Prospecção eficiente de fontes de financiamento: Identificação de programas, editais e oportunidades de captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal; Acesso a novos recursos: Garantir o acesso da prefeitura a fundos e verbas destinadas ao financiamento de projetos e ações de interesse do município, como infraestrutura, saúde, educação, saneamento, entre outros.

Apoio na Elaboração de Planos de Trabalho: Desenvolvimento de planos de trabalho robustos e viáveis: A elaboração de planos bem estruturados para aprovação junto aos órgãos competentes, atendendo aos requisitos e critérios exigidos para a aprovação de projetos.

Cadastramento e Alimentação nos Sistemas: Atualização e manutenção cadastral em plataformas: Garantir o cadastro da Prefeitura e seus projetos nos sistemas governamentais, como SIGEF, SIMEC, GOV.BR, Transferegov, Funasa, SISMOB, FNS, SGPe, entre outros, assegurando a correta alimentação e acompanhamento dos dados e informações necessárias; Desempenho nas etapas burocráticas: Contribuir para a conclusão bem-sucedida das fases de inscrição, execução e prestação de contas de convênios.

Acompanhamento de Prestação de Contas: Elaboração e envio de prestações de contas: Apoiar na preparação, organização e envio das prestações de contas de recursos recebidos, cumprindo as exigências legais e normativas.

Monitoramento contínuo de convênios: Assegurar o cumprimento de prazos e a transparência das informações, minimizando riscos de irregularidades.

Apoio nas Viagens Institucionais e Acompanhamento do Prefeito: Orientação estratégica nas viagens: Garantir que as viagens e visitas ao Governo Federal e Estadual, por parte do Prefeito, sejam bem planejadas e produtivas, com foco na obtenção de recursos e parcerias; Acompanhamento presencial e remoto: Acompanhamento da agenda institucional e reuniões com autoridades, buscando fortalecer a articulação política e o acesso a recursos.

Atendimento Presencial e Remoto: Apoio contínuo à gestão municipal: Prestação de serviços presenciais e remotos para garantir que a equipe da prefeitura tenha o suporte necessário em todas as fases do processo de captação e execução de convênios;

Assistência técnica constante: Oferecimento de suporte técnico e estratégico contínuo, tanto presencial quanto remoto, para facilitar a implementação de projetos e resolução de eventuais problemas administrativos.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para alcançar os resultados esperados com a contratação de serviços de assessoria e consultoria pela Prefeitura Municipal de Balneário

Rincão, com foco na captação de recursos e gestão de convênios nas esferas Estadual e Federal, incluem uma série de ações estruturadas.

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos equipamentos eletrônicos e instrumentos musicais.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e Interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de prestação de serviços, ocasião em que a lei de licitação permite a regulamentação através de Termo Contratual.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da Diretoria de Licitação e Contratos do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal N° 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

1% (Um por cento) Para Menor Preço Global

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME n° 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

--

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
--	--

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 26/03/2025.

Ramires Lino - 3424
Secretário de Administração e Finanças

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras Administração

Wellinton Pereira da Silva
Compras Administração